

ABORDAGEM PRAGMÁTICA DO TEXTO JURÍDICO

Pragmatic approach of the juridical text

Návia Regina Ribeiro da Costa¹

Resumo

Este artigo se presta a analisar o texto jurídico, especificamente o tecido no interior de uma Petição² de natureza penal, sob uma abordagem pragmática³, isto é, do ponto de vista de funcionamento ou de uso da língua em situações concretas de interação verbal. Para isso, serão considerados o dialogismo de Bakhtin (1997; 2004) e os princípios de construção textual, estudados por Koch (2009; 2010; 2011; 2012).

Palavras-chave: Pragmática Linguística. Enunciação Dialógica. Princípios de Construção de Sentidos. Petição.

Abstract

The purpose of this work is to analyse the juridical text, especially a petition, beneath a pragmatic approach. So, we are going to consider the point of view about the operating or use of language into concrete situations looking for the usual interactions. For this reason, we will be considered the dialogism by Bakhtin (1997, 2004) and the principles of textual construction studied by Koch (2009; 2010; 2011; 2012).

Key words: Pragmatic Language. Enunciation Dialogical. Principles of Constructing Meanings. Petition.

Considerações Iniciais

A finalidade deste artigo será de examinar um texto jurídico, especificamente uma Petição Penal, sob uma concepção pragmática. Para tanto, faremos um breve percurso pela perspectiva filosófica da pragmática. Depois, buscaremos uma compreensão mais profunda do assunto, valendo-nos das obras *Marxismo e Filosofia da Linguagem* (2004) e *Estética da*

¹ Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias, com estudos concentrados na textualidade de peças jurídicas, pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Especialista em Formação de Professores, com área de concentração em Letras-Português, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Licenciada em Língua Portuguesa pela UEG. Bacharel em Administração de Empresas pela PUC-GO. Docente de Língua Portuguesa e de Linguagem e Comunicação Jurídica na PUC-GO e na Escola Superior de Negócios/FGV. Revisora e normalizadora de textos. Consultora linguística jurídica. Coautora do livro *Produção científica jurídica* (2007), autora do livro *Comunicação jurídica: linguagem, argumentação e estrutura textual* (2014 – 1ª edição) e *Comunicação jurídica: linguagem, gênero e estrutura textual* (2015 – 2ª edição).

² “Derivado do latim *petitio*, do verbo *petere* (dirigir-se, reclamar, solicitar), no sentido geral, quer exprimir *reclamação, pedido ou requerimento*”, tanto em esfera extrajudicial quanto judicial. Na acepção forense ou judicial, em correspondência com a significação original, “exprime a formulação escrita de pedido, fundado no direito da pessoa, feita perante o juiz competente ou que preside ao feito”. Assim, qualquer escrito que formular pedido perante o juiz constitui uma petição (DE PLÁCIDO E SILVA, 2002, p. 610. Grifos do autor).

³ É importante esclarecermos que tomaremos o termo “pragmática” para considerar também as comunicações escritas, como o faz a Linguística Textual.

Criação Verbal (1997), ambas de Bakhtin. Em seguida, adentraremos nos pressupostos da Linguística Textual sobre a pragmática, com base nos estudos de Koch (2009, 2010, 2011, 2012), cujas análises contemplam princípios pragmáticos de construção textual, fundamento para o exame crítico de um texto jurídico presente nesta investigação.

De acordo com Marcondes (2005), o estudo da linguagem, do ponto de vista filosófico, foi dividido em três categorias: sintaxe, semântica e pragmática. Essa divisão foi feita inicialmente por Charles Willian Morris (1901-1979), influenciado por Charles Sanders Peirce (1839-1914), sendo este considerado um dos fundadores da pragmática e que enfatizava a função do interpretante entre o signo e a coisa que ele designa. Posteriormente, Rudolf Carnap (1891-1970) retomou o estudo dessas categorias e desenvolveu a distinção entre elas como áreas de estudo da linguagem, fato que influenciou o desenvolvimento das pesquisas sobre o assunto no âmbito da filosofia, da linguística e também da teoria da comunicação.

Dessas áreas de estudo, ainda conforme Marcondes (2005), as que receberam de início mais atenção foram a sintaxe e a semântica, visto que a pragmática, por referir-se ao uso da linguagem em diferentes situações comunicativas, na concepção de Carnap, era um campo de difícil apreciação sistemática. Isso porque o filósofo entendia que tal análise demandaria uma abstração tanto da diversidade de usos da língua quanto da multiplicidade de contextos desses usos. É nesse sentido que a pragmática diferenciava-se do estudo da semântica e da sintaxe, na medida em que esta abstrai o significado dos termos e leva em consideração apenas as classes de signos para examinar as regras formais de relação entre eles, ao passo que aquela faz abstração de variações específicas de uso e o significado das palavras é independente deste. Assim, a dificuldade de Carnap em dar uma resposta positiva ao exame da linguagem numa concepção pragmática originou o que foi denominado “problema de Carnap” (MARCONDES, 2005, p. 10).

Todavia, a filosofia da linguagem contemporânea buscou avaliar esse problema e resolvê-lo, e duas linhas de desenvolvimento do estudo pragmático da linguagem se deram. A primeira considera que a pragmática é um alargamento da semântica, em que as expressões dependem do contexto para se dotarem de significação, e a segunda refere-se ao uso da linguagem, o que determina, de acordo com a situação concreta, o significado dos signos. Entretanto, o desenvolvimento efetivo de uma filosofia pragmática da linguagem estabeleceu suas bases na segunda concepção, incluindo-se, entre os filósofos que se despontaram nessa linha de raciocínio, Bakhtin (1997; 2004), base teórica de nosso estudo.

A pragmática linguística do ponto de vista de Bakhtin

Em razão da complexidade e riqueza do pensamento de Bakhtin sobre a linguagem, buscaremos apenas um recorte de suas análises, considerando o fator pragmático da linguagem, com o objetivo de compreendermos principalmente a comunicação escrita. Para tanto, valer-nos-emos de ponderações feitas pelo autor nas obras *Marxismo e filosofia da linguagem* (2004) e *Estética da criação verbal* (1997).

Bakhtin (2004), ao criticar as duas orientações do pensamento filosófico-linguístico, o subjetivismo individualista e o objetivismo abstrato, diz que a verdadeira substância da língua é a interação verbal, realizada por meio da enunciação dialógica falada ou escrita, como fenômeno social. Nesse momento, antes de continuarmos, entendemos que é interessante destacar que Bakhtin (1997; 2004), em ambas as obras, refere-se mais aos sujeitos da enunciação como locutor e ouvinte, o que nos leva, numa análise apressada, a supor apenas o discurso falado. Entretanto, Bakhtin (1997) deixa claro que sua teoria vale, com as mudanças necessárias, tanto para a enunciação lida quanto para a escrita.

Prosseguindo, a primeira orientação considera o ato da fala como expressão da consciência individual, de suas intenções, seus gostos etc., sendo a expressão entendida como “tudo aquilo que, tendo se formado e determinado de alguma maneira no psiquismo do indivíduo, se exterioriza objetivamente para outrem com a ajuda de algum código de signos exteriores” (BAKHTIN, 2004, p. 113). Para essa orientação, a enunciação é monológica e também demonstração do mundo interior do indivíduo, cuja produção é um fenômeno psicofisiológico e não social. Sobre essa corrente, não teceremos mais explicações, focando-nos a atenção na segunda orientação, que é a que Bakhtin (2004) mais critica, tanto que o faz em primeiro lugar na sua obra *Marxismo e filosofia da linguagem*.

A segunda orientação também toma a enunciação monológica como base, mas considerando a língua. Dessa corrente, por exemplo, o linguista Ferdinand de Saussure (1857-1913) era um dos partidários. Para tal linha de pensamento, a língua é um sistema de normas fixas objetivas e imutáveis, constituindo um evento objetivo, que se dá fora da consciência individual e de forma independente desta. No entanto, Bakhtin (2004, p. 90) entende justamente o contrário, ao ponderar que a língua não possui existência objetiva e que ela assim se apresenta somente para a consciência individual e do ponto de vista desta, sendo que, numa concepção realmente objetiva, a língua se coloca como “uma corrente evolutiva e ininterrupta”.

Também, em *Estética da criação verbal*, continuando suas críticas, Bakhtin (1997) diz que a linguística do fim do século XIX e início do século XX resumia-se à análise da língua como instrumento de expressão ou exteriorização do mundo individual do interlocutor e destaca dois de seus representantes e suas concepções, as quais eram diferentes, porém resumidas ao ponto de vista individualista da linguagem. O primeiro foi Wilhelm von Humboldt (1767-1835)⁴, que relegava a função comunicativa da linguagem a um segundo plano, como uma função acessória, dando-se maior atenção à “função criadora do pensamento”, ou seja, a língua é um instrumento que serve para o homem pensar, ainda que esteja só. O segundo foi Vossler (1872-1949)⁵, que considerava primeiro a função expressiva, mas resumida ao universo individual do locutor, como se este estivesse sozinho, sem a presença de parceiros na comunicação verbal.

Dessa forma, o que compreendemos é que, na ótica de um ou outro teórico, a língua requer somente a presença do enunciador e do objeto de seu enunciado, sendo a função comunicativa uma consequência e não a essência da língua. Nesse sentido, só há a ação ativa do enunciador, ao passo que o enunciatário age passivamente, isto é, apenas percebe e compreende o enunciado daquele, sem nenhuma manifestação ativa de resposta (BAKHTIN, 1997).

Todavia, Bakhtin (2004, p. 92) pondera que há, no processo discursivo, a presença de um emissor e de um receptor do discurso, sendo que o primeiro vale-se da língua para a realização de suas “necessidades enunciativas concretas” – ou seja, usa as formas normativas em situações reais, as quais, em cada uma destas, assumem nova significação – e o segundo assume o papel de decodificador do enunciado, não simplesmente reconhecendo a forma utilizada ou o sinal imutável e idêntico a si mesmo, mas compreendendo-a como signo variável e flexível, que adquire diferentes significações, dependendo do contexto concreto de uso. Consoante isso, podemos citar, a título de exemplo, o que significa o verbo ‘sequestrar’ no contexto jurídico: para o Direito Processual – apreender judicialmente bem em litígio; para o Direito Penal – privar alguém de sua liberdade de locomoção.

Ainda, Bakhtin (2004), observando o problema da significação, acrescenta uma diferenciação entre tema e significação na língua. Aponta que o sentido da enunciação completa, realizada num contexto concreto, caracteriza o tema, que é individual e reiterável, apresentando-se como a expressão de uma situação histórica. Já a significação refere-se aos

⁴ Linguista alemão que deu importantes contribuições para a filosofia da linguagem, sendo considerado o primeiro a identificar a linguagem humana como um sistema governado por regras, e não simplesmente uma coleção de palavras e frases acompanhadas de significados (BAKHTIN, 1997).

⁵ Linguista e filólogo alemão idealista.

elementos enunciativos idênticos e repetíveis, ao aparato técnico de realização do tema. Dessa forma, voltando-nos ao exemplo anterior, podemos dizer que a significação de ‘sequestrar’, tanto no contexto processual quanto penal, e a cada vez que for usada, referir-se-á a um bem diferente ou a um alguém diferente, o que caracterizará um tema individual, apresentando-se como expressão de uma situação histórica concreta, que deu origem à enunciação.

De tal modo, as enunciações sempre se completam de significação e tema, sendo consecutivamente carregadas de conteúdo ou sentido ideológico, refletindo, de um lado, a vivência do indivíduo num meio social, na medida em que produz enunciados com a finalidade de realizar suas intenções. De outro lado, está a figura de seu interlocutor, que, num processo de compreensão “[...] prenhe de resposta” (BAKHTIN, 1997, p. 290), reage a esses enunciados, replicando-os ou aceitando-os total ou parcialmente, completando-os, adaptando-os etc. numa “atitude responsiva ativa” (BAKHTIN, 1997). Nesse processo dialógico, a resposta é forçosamente produzida e o receptor torna-se o emissor do enunciado. Em se tratando da resposta à enunciação falada, esta se dá, de alguma forma, no momento real do processo dialógico. Já no que se refere à enunciação escrita, a resposta tem uma ação retardada, em função da especificidade da comunicação. É o caso, por exemplo, da Petição, que, no desenvolvimento do processo judicial, obterá o deferimento ou indeferimento do pedido, por meio de uma sentença lavrada pelo juiz competente para recebê-la.

Também, ainda no que diz respeito à atitude responsiva ativa, de acordo com Bakhtin (1997), o primeiro a estruturar uma réplica é o próprio emissor, pois, para produzir seu enunciado, depende de outro já existente, respondendo-o, completando-o, refutando-o etc., além de pressupor a possível resposta do receptor. Assim, “Cada enunciado é um elo da cadeia muito complexa de outros enunciados” (BAKHTIN, 1997, p. 291), que, desse ponto de vista, é infinita, na medida em que um enunciado sempre retoma outro.

Portanto, essa é, em linhas gerais, a fundamentação sobre a qual Bakhtin se apoia para tecer críticas à enunciação monológica defendida pela linguística do século XIX-XX, em que se supõe a presença do ato passivo diante da “compreensão da palavra, que exclui de antemão e por princípio qualquer réplica ativa” (BAKHTIN, 2004, p. 99). Isto é, o signo é percebido como objeto-sinal, predominando o reconhecimento sobre a compreensão, o abstrato sobre o concreto, o sistemático abstrato sobre a verdade histórica, as formas dos elementos sobre as do conjunto, o isolamento do signo sobre a dinâmica enunciativa, a univocidade da palavra sobre a polissemia, sendo a linguagem representada como um produto acabado, sem nenhum processo gerativo de evolução interna da língua (BAKHTIN, 2004).

Diante disso, o que podemos depreender do pensamento bakhtiniano é que os fatores social e histórico relacionam-se diretamente com a linguagem, constituindo o palco onde as ideologias se apresentam por meio de signos linguísticos. Tanto é assim que Bakhtin (2004) define o signo linguístico como “arena de luta de classes” (BAKHTIN, 2004), ou seja, o que expressamos não são palavras, mas verdades, mentiras, intenções, tudo com o fim de realizarmos nossos objetivos comunicativos.

Pressupostos da linguística textual sobre a pragmática

A Linguística Textual é uma ciência que se ocupa, desde a segunda metade da década de 1960, dos estudos do texto, sendo este tomado como um enunciado superior à sentença. Seus primeiros movimentos ocorreram na Europa, principalmente na Alemanha.

No Brasil, os primeiros estudos datam do final da década de 1970, mas a expansão das pesquisas só aconteceu em 1980. De acordo com Silva (2011), mesmo que a Linguística Textual tenha tido seu início no Brasil dez anos após o seu surgimento na Europa, não podemos falar ainda em linguística textual brasileira. Além do mais, os críticos apontam que os estudos empreendidos nesta área até o momento são considerados ‘apropriações’ e ‘adaptações’ das pesquisas desenvolvidas na Europa. Entretanto, há estudos sólidos realizados no Brasil, podendo-se citar, por exemplo, os de Costa Val (2006), Koch e Travaglia (2011; 2012), Marcuschi (2012) etc., mas, em especial, os empreendidos por Koch (2009, 2010, 2011, 2012). Assim, nossa base teórica principal serão os estudos desta última autora, referindo-nos a autores, como, por exemplo, Leont’ev, Austin, Isenberg, Schmidt, van Dijk, entre outros, de maneira indireta, visto que Koch sempre os cita em seus estudos. Esse esclarecimento é para sermos honestos com a fonte de nossa pesquisa.

Desde que surgiu, a Linguística Textual passou por três fases – fase transfrástica, as gramáticas de texto e as teorias do texto. Destas, a que interessa à nossa investigação é a última, na medida em que revela a necessidade de se apreciar o contexto de produção textual em que se insere o produtor, pois o texto, nessa etapa da evolução, é entendido como instrumento de interação humana (KOCH, 2009). Desse entendimento, nasceu também a necessidade de se analisar a pragmática e a cognição, ganhando os estudos do texto novo estatuto, isto é, passa a ser examinado numa perspectiva sociocognitivo-interacionista (KOCH, 2009), nível em que se encontra atualmente.

A consideração da perspectiva pragmática nas pesquisas sobre do texto data da metade da década de 1970. Nesse momento, nascem as teorias de base comunicativa, que

analisavam os fatores contextuais na descrição dos textos e a pragmática era tomada como ponto inicial e final para tal descrição. Isso porque os linguistas viram que apenas uma abordagem sintático-semântica do texto não era capaz de dar conta de uma atividade tão complexa, tida como instrumento de interação humana (KOCH, 2009).

Essa concepção analisa a língua em seu funcionamento, em situações concretas de comunicação social. Desse modo, o texto passa a ser considerado como meio de concretização de intenções comunicativas e sociais do seu produtor e não mais como um construto acabado, como era o ponto de vista da análise sintático-semântica. Essa nova orientação embasou-se na Teoria da Atividade Verbal e na Teoria dos Atos de Fala, respectivamente preconizadas por Leont'ev (1971) e Austin (1962), ambos os pensadores citados por Koch (2011). A primeira considera que a linguagem como atividade é determinada por fatores sociais; a segunda analisa que a linguagem é instrumento de realização de atos, em contextos específicos e com objetivos determinados. Tanto uma teoria quanto a outra objetivaram verificar como se realizam ações ou interações sociais por intermédio da linguagem.

Koch (2009), citando Isenberg (1971) e sobre a Teoria da Atividade Verbal, observa que o aspecto pragmático é que determina o sintático e o semântico dentro de um texto. Segundo essa concepção, o planejamento geral do texto é o eixo condutor da escolha tanto das funções comunicativas quanto das estruturas superficiais que nele vão aparecer, sendo a estruturação desse texto resultado das intenções de seu produtor.

Ainda no âmbito da Teoria da Atividade Verbal, ao ponderar sobre o ponto de vista sociológico da comunicação linguística na ótica de Schmidt (1973), Koch (2009) aborda a questão do potencial ilocutório do texto, que diz respeito à intenção do emissor da mensagem, num “jogo de atuação comunicativa”. Nessa perspectiva, o texto, ou o conjunto de enunciados linguísticos, só é considerado coerente e funcional, na medida em que há a cooperação entre os interlocutores, isto é, quando o emissor realiza intencionalmente uma função sociocomunicativa ilocutória e o receptor a identifica. E isso é necessariamente pragmático.

Portanto, Koch (2009) conclui, com base em Heinemann e Viehweger (1991), que a ação verbal é uma atividade social de realização de ações por parte dos indivíduos, determinada por regras sociais e que se dá por meio de textos emitidos e recebidos, considerados não como produto acabado, mas examinado no ‘processo’ de sua composição, expressão e do tratamento dado a ele pelos interlocutores.

Já na linha da Teoria dos Atos de Fala, Koch (2009), considerando os estudos de van Dijk sobre o macroato de fala – ato de fala global –, diz que, nas subpartes de um texto, se

realizam atos de fala que se subordinam a essa macroestrutura conceitual. Esse estudo atua na área do processamento textual, que envolve tanto a produção quanto a compreensão do texto (KOCH; TRAVAGLIA, 2011). No que se refere ao processo de compreensão do discurso, a pragmática é fator fundamental para a constituição da coerência na interação, mas também se deve levar em conta tudo o que constitui o sujeito interacional, como valores, anseios, necessidades, ainda que não expressos. Por exemplo, num lugar em que o frio é intenso e as janelas e portas estão abertas, e alguém diz: “Ai, que frio!”, o enunciado deve ser entendido como um pedido para que se fechem portas e janelas.

Sobre a percepção cognitivista nos estudos do texto, amoldada à análise pragmática, o que Koch (2009) entende é que a atividade verbal (ação) na interação é acompanhada de processos de ordem cognitiva, os quais dizem respeito a sistemas de conhecimentos de elementos da vida social que possuem os interactantes para que a atividade sociocomunicativa se efetive. Esses sistemas constituem informações que vão sendo armazenadas na cognição do indivíduo, as quais servem de “âncora” para a compreensão de outros textos, devendo um ou outro, ou todos, dependendo da necessidade, ser ativados no momento da interação verbal.

Nesse contexto, ainda devem ser consideradas, para o processamento textual, as estratégias cognitivas, sociointeracionais e textualizadoras, que também fazem parte do sistema cognitivo do sujeito interacional. As cognitivas referem-se ao uso do conhecimento (psicopragmáticas). As sociointeracionais objetivam constituir, sustentar e manter a interação verbal. Já as textualizadoras apontam as escolhas textuais que devem ser empregadas para o alcance dos sentidos intencionados (KOCH, 2009).

O que não podemos deixar de explicitar é que essa percepção cognitivista nos estudos do texto rompeu com o cognitivismo clássico, o qual considera que mente e corpo são dois institutos separados. Para os estudos do texto, fez-se necessário a apreciação do ponto de vista sociocognitivo-interacionista, que congrega aspectos sociais, culturais e interacionais ao processamento cognitivo. Essa concepção entende que há muitos processos cognitivos que acontecem no ambiente social e não unicamente na mente do indivíduo (KOCH, 2009). Por exemplo, um chefe de cozinha, ao ser solicitado para preparar um prato qualquer num restaurante, ativa sua cognição para elaborar a receita. Essa ação se dá tanto na cognição quanto no ambiente, pois envolve suas capacidades sensório-motoras.

No interior dessa concepção, as ações verbais são conjugadas e se desenvolvem em conjunturas sociais, com finalidades sociais e com papéis distribuídos socialmente entre os indivíduos. Dessa forma, interagem sujeito e realidade, por meio de textos que constituem

“atividade interativa”. Assim, a produção de sentidos, que envolve a tessitura de elementos linguísticos, abarca não só os sistemas de conhecimentos adquiridos pelo indivíduo, mas também a reconstrução destes no momento da interação verbal (KOCH, 2009).

Como marco dessa mudança de concepção, de acordo com Koch (2009), passou-se, no âmbito das teorias do texto, a examinar a textualidade, bem como os seus critérios ou, como mais recentemente vem sendo tratada, os princípios de construção textual. Esse é, portanto, o tema da próxima seção.

Princípios de Construção Textual

Os critérios de textualidade constituem princípios de construção de sentidos no texto. Esses fatores apresentam sete critérios: coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intertextualidade, intencionalidade e aceitabilidade. Os dois primeiros são “centrados no texto” e os cinco últimos são “centrados no usuário”, de acordo com Beaungrande e Dressler (*apud* KOCH, 2009), ou pragmáticos, de acordo com Costa Val (2006).

Entretanto, Koch (2009, p. 43) estabelece algumas críticas acerca dessa divisão entre fatores, já que considera que, numa perspectiva pragmática, todos os fatores estão centralizados, ao mesmo tempo, no texto e no usuário, pois a escolha mesma dos elementos linguísticos para a estruturação textual é feita com base no contexto em que o texto será usado. Ainda postula que, à lista de fatores apresentados, se acrescentam outros: fatores de contextualização (MARCUSCHI, 2012), consistência e relevância (GIORA, 1985), focalização (KOCH; TRAVAGLIA, 1989) e conhecimento compartilhado. E, por último, diz que a coerência, em sentido amplo, “não é apenas um critério de textualidade entre os demais (e centrado no texto!), mas constitui o resultado da confluência de todos os demais fatores” (KOCH, 2009, p. 43).

Sobre a coesão e a coerência, não as abordaremos profundamente, visto não serem objeto de estudo desta investigação, centrando-nos mais nos fatores pragmáticos de textualidade. Todavia, para analisarmos alguns desses elementos pragmáticos, necessariamente perpassaremos pela significação de coesão e coerência. Dessa forma, ainda que superficialmente, é importante colocarmos que a coesão relaciona-se à interligação dos elementos linguísticos na superfície do texto e a coerência diz respeito à veiculação de sentidos (KOCH, 2009). Ainda, é necessário dizermos que, como aponta essa mesma autora, a coesão não é condição necessária para se estabelecer a coerência, visto que esta é construída

não só internamente, mas externamente. Entretanto, algumas questões coesivas podem afetar a coerência interna do texto e, conseqüentemente, seu funcionamento na práxis.

A situacionalidade refere-se à relação entre texto e o contexto numa dada situação comunicativa e deve ser compreendida, considerando-se duas direções: da situação para o texto e do texto para a situação. Na primeira direção, devem-se considerar tanto o contexto imediato da situação quanto o contexto sociopolítico-cultural em que a interação está colocada e em que medida essas situações interferem na produção e recepção dos textos, “determinando escolhas em termos, por exemplo, de grau de formalidade, regras de polidez, variedade linguística etc.” (KOCH, 2009, p. 40). Na segunda, observa-se que o texto tem representações sobre a situação, uma vez que, tanto na produção como na recepção do texto, há o aspecto ‘mediação’ dos interlocutores entre o mundo real e o mundo textualmente construído, que nunca são idênticos, ou seja, cada qual tem a sua maneira própria de ver o mundo e, portanto, reconstrói-o num texto e o interpreta de acordo com a visão que cada um tem desse mundo (KOCH, 2009; KOCH, TRAVAGLIA, 2011, 2012; SILVA, 2011).

A informatividade diz respeito à distribuição equilibrada da informação no texto. Segundo Koch e Travaglia (2011), um texto será mais ou menos informativo dependendo do grau de previsibilidade da informação que veicula.

A intertextualidade, sem maiores verticalizações, visto ser um tema complexo, segundo Koch (2009), é compreendida como a relação entre diferentes textos, “a partir de repetições, menções, paráfrases, epígrafes, paródias, comentários, sobreposições etc.” (SILVA, 2011, p.99). Abrange o conhecimento de diversos outros textos por parte dos interlocutores quando da produção e recepção de um dado texto. Assim, conforme tal teoria, não há textos originais, existindo, no seu interior, sempre uma relação intertextual, que pode ser percebida explícita ou implicitamente (SILVA, 2011). A percepção da intertextualidade dependerá, portanto, da bagagem cultural do interlocutor, para quem alguns textos podem se tornar incoerentes pelo fato de se relacionarem com outros textos por ele não conhecidos. É por esse motivo que se diz que a intertextualidade situa-se no campo do conhecimento de mundo ou enciclopédico.

Já a intencionalidade e a aceitabilidade constituem contrapartes no processo de cooperação entre os interlocutores numa situação comunicativa. A primeira faz referência à intenção do emissor para alcançar seus propósitos comunicacionais; a segunda diz respeito à atitude de aceitação ativa do receptor diante desse texto em compartilhar o propósito da comunicação. Isso considerando o sentido lato para ambas. Em sentido restrito, a

intencionalidade relaciona-se com a intenção do produtor do texto em estruturar um discurso coeso e coerente, ainda que essa intenção nem sempre se concretize totalmente (KOCH, 2009). Por outro lado, a aceitabilidade trata da ação do receptor do texto de aceitar o discurso como um texto coeso e coerente, que seja para ele útil e relevante (KOCH; TRAVAGLIA, 2011).

No que tange aos fatores de contextualização, Koch (2009), com base em Marcuschi (2012), aponta que eles são responsáveis pela ancoragem do texto em dado contexto de comunicação. Dividem-se em dois tipos: os contextualizadores propriamente ditos (situam o texto) e os perspectivistas ou prospectivos (investem expectativas sobre o texto). Koch e Travaglia (2012) preconizam que, entre os primeiros estão, por exemplo, as marcas de datas, assinaturas, recursos gráficos etc.; e, entre os segundos, títulos, nome do autor, início do texto.

Sobre a consistência e relevância, Koch (2009), com base em Giora (1985), assinala que esses fatores de textualidade constituem elementos básicos para a promoção da coerência textual. A consistência diz respeito à coerência interna do texto, primando pela verdade dos enunciados e pela não contradição entre eles. A relevância exige o enfoque em um mesmo tema.

A focalização, segundo Koch e Travaglia (2012), volta-se à concentração dos interlocutores em apenas uma parcela de seu conhecimento e aos elementos do mundo textual sob a mesma perspectiva. É ela que determina o significado, no texto, de palavras polissêmicas e homônimas, bem como o uso adequado de elementos linguísticos (KOCH, 2009). Um exemplo é a delimitação de tema.

Por último, Koch (2009) fala sobre o conhecimento compartilhado, que é tão importante quanto o conhecimento prévio exigido na compreensão da intertextualidade. Esse fator determina o equilíbrio entre o que precisa e o que não precisa ser explicitado no texto.

Assim, são esses os fatores que concorrem para a construção dos sentidos no texto, entendido como instrumento de interação verbal numa dada situação comunicativa, como, por exemplo, na esfera jurídica, como se poderá avaliar na seção 4, em que se realizará a apreciação de um documento jurídico, com base na compreensão desses fatores.

Petição penal: uma análise pragmática

Antes de efetivamente entrarmos na abordagem pragmática do texto jurídico, entendemos como necessário criar um pano de fundo para situar o contexto em que se processa esse texto, que é um dos instrumentos de socialização no mundo do Direito. Esse

âmbito de realização de intenções comunicativas caracteriza-se pelo caráter regulador das relações sociais, bem como pela formalidade, o que exige dos discursos que nele se processam a capacidade de alcançar coerência não só sintática, que analisa os aspectos da correção linguística, mas também semântica, pragmática, estilística (MATOS; COSTA, 2007), embora a maioria dos estudiosos dessa área volte o olhar com maior atenção para as questões de correção verbal, ou seja, para a estrutura interna do texto.

Ainda é importante dizermos que a análise a ser realizada no texto jurídico é baseada nos princípios de construção textual preconizados pela Linguística Textual, sendo o dialogismo teorizado por Bakhtin (1997; 2004) considerado, na medida em que o texto jurídico será tomado como enunciação dialógica. Em certa medida, aos olhos do leitor, a análise de alguns desses princípios aqui apresentada, como, por exemplo, da intencionalidade e da aceitabilidade em sentido estrito, que preconiza uma manifestação linguística coesa e coerente, pode soar como prescritiva. Todavia, embasamo-nos em Damiano e Henriques (2004, p. 28), ao apontarem que “[...] o Direito é uma ciência que disciplina a conduta das pessoas e o faz por meio de uma linguagem prescritiva e descritiva”. Nesse sentido, descreveremos as possíveis falhas na linguagem da peça em apreciação e as discutiremos com base no que prescreve a gramática normativa, isso para analisar os aspectos coesivos e de coerência interna do texto, os quais interferem positiva ou negativamente no funcionamento da comunicação (pragmática). Isso nos resguarda da possível crítica, haja vista que prescritivas são as regras gramaticais e não a examinadora do texto.

Assim, o texto jurídico sobre o qual efetuaremos a análise pragmática é uma Petição Penal, que oferece o pagamento de cheque objeto de crime de estelionato, modelo retirado de um manual de prática forense, um dos gêneros textuais da esfera jurídica. O entendimento desse documento como gênero discursivo baseia-se nos estudos de Bakhtin (2004, p. 279), quando ele aponta:

[t]odas as esferas da atividade humana [...] estão sempre relacionadas com a utilização da língua, [que se] efetua em forma de enunciados (orais e escritos), concretos e únicos, que emanam dos integrantes duma ou doutra esfera, [sendo que] o todo do enunciado se completa por conteúdo temático, estilo e construção composicional, de acordo com a especificidade de cada esfera da comunicação.

Dessa forma, a Petição é um enunciado escrito, cuja finalidade é requerer algo perante a justiça, por meio de propositura de ação, como poderemos observar a seguir.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

(1) Nos autos do processo n. ____, figurando como indiciado AB, tendo CD (qualificação completa) sido igualmente indiciado por suposta infração ao Art. 171, § 2º, VI, do Código Penal, vem,

respeitosamente, à presença de V. Exa., por seu advogado e bastante procurador (mandato incluso), que a esta subscreve, expor e requerer o seguinte:

(2) **O presente procedimento criminal, tem por objetivo a emissão de um cheque no valor de R\$ _____**, em favor de EF, **devolvido pelo banco**, por insuficiência de fundo.

(3) O indiciado, CD, tão logo tomou conhecimento de seu envolvimento no fato, procurou o portador do cheque, EF, a fim de efetuar o pagamento do cheque, solucionando o assunto, o que não foi feliz, já que o Sr. EF, se recusa a receber qualquer valor, estando no firme propósito de continuar com a ação penal.

(4) Desta forma, deseja o ora requerente, solucionar o assunto, evitando, por conseguinte a consequência drástica de uma ação penal, razão pela qual, comprou um cheque no valor de R\$ _____, em nome de EF, e deseja juntá-lo neste processo, ficando à disposição do referido senhor, o que faz nesta oportunidade, esperando contar com a compreensão e o beneplácito de V. Exa.

(5) Em tema de fraude no pagamento por meio de cheque, tendo-se assentado interativa e pacífica jurisprudência no sentido de que não há crime se o cheque for pago antes da denúncia, com muito maior razão não há de se permitir o prosseguimento de eventual investigação policial, se, pouco após a instauração do inquérito, vier o título a ser honrado.

(6) Desta forma, deverá ser arquivado o inquérito policial instaurado contra o requerente, por medida de inteira justiça e de direito.

(7) Nestes Termos, j. esta aos autos, com a inclusa procuração.

(8) Pede e espera deferimento.

(local, data e assinatura do advogado)

Fonte: Albuquerque (2005).

Nota: os sublinhados referem-se a erros sintáticos; os grifos em negrito dizem respeito a incoerências semânticas.

Com base no exame crítico do texto apresentado, passemos, agora, a descrever os critérios pragmáticos de textualidade observados e a discuti-los.

- **Situacionalidade:** no sentido da situação para o texto, pelo fato de o texto ser do gênero jurídico, observamos que a variedade linguística é culta, com certo respeito a normas – uma vez que houve transgressões quanto à correção gramatical –, apresentando grau de formalidade e impessoalidade, bem como termos que denotam grau de polidez, como, por exemplo, ‘respeitosamente’, na terceira linha de (1). Já na direção do texto para a situação, o que analisamos é que o peticionário reconstrói o mundo real no texto, buscando influir no raciocínio do receptor da mensagem, que, neste caso, é o juiz, e convencê-lo a acatar o pedido constante no texto. O receptor, por sua vez, reconstituirá o mundo real com base no texto, mas também com suporte nas suas concepções quanto ao assunto, o que resultará em deferimento ou indeferimento do pedido.

- **Intertextualidade:** como é uma práxis no mundo jurídico, a intertextualidade é um fator sempre presente nos textos, observada quando da citação de artigos de leis, códigos, jurisprudência etc., como o foi neste caso.

- **Intencionalidade e aceitabilidade:** em se tratando desses dois fatores, entendemos que há que se avaliar o texto em sentido lato e estrito. No que se refere à intencionalidade, em sentido lato, fica clara a intenção do peticionário no texto. Entretanto, se considerarmos a intencionalidade em sentido estrito, que preconiza uma manifestação linguística coesa e coerente, devem-se observar algumas imprecisões, ponderando nessa relação também os problemas sintáticos e semânticos, como elencados a seguir.

Em (1), na terceira linha, ocorre erro de regência do verbo subscrever, que é transitivo direto. Em (2), a construção oracional “O presente procedimento criminal, tem por objetivo a emissão de um cheque no valor de R\$ ___” apresenta erro sintático e também semântico. Sintático, quando há uma vírgula entre ‘criminal’ e ‘tem’, separando-se, dessa forma, o sujeito do verbo. Semântico, pois, ao utilizar o termo ‘objetivo’ em vez de ‘objeto’, o peticionário expressa que o procedimento criminal tem a finalidade de emitir um cheque de valor X, em favor de EF, e, mais adiante, informa, ainda em (2), que o cheque foi devolvido pelo banco. É coerente emitir um cheque devolvido por insuficiência de fundo, quando o texto, em (3), afirma que o cheque devolvido está em posse de EF? Ainda, a qual procedimento presente o peticionário se refere? Ao processo ou à Petição Penal? Ainda que seja um ou outro, ambos não são criminais, e sim legais. Caso a referência fosse à Petição, daí sim se consideraria o termo ‘objetivo’, todavia a informação posterior deveria ser reestruturada, a fim de se expressar que o procedimento legal tem o fim de emitir um cheque em favor de EF, como pagamento ao que fora devolvido pelo banco por insuficiência de fundo. Em (3), na terceira linha, há separação por vírgula entre o sujeito ‘o Sr. EF’ e o verbo ‘se recusa’. Em (4), há o emprego do pronome demonstrativo ‘esta’ de forma inadequada, pois o ‘esta’ é um componente coesivo que não retoma tudo o que já foi citado no texto, visto que sua função sintática não possibilita tal abrangência. Ainda em (4), primeira linha, a colocação da vírgula após a palavra ‘requerente’ separa o verbo do complemento, quando o peticionário opta por estruturar a oração em ordem indireta. Na segunda linha, outra separação entre o verbo (evitando) e o complemento (a consequência ...), quando a conjunção consecutiva ‘por conseguinte’ não é colocada entre vírgulas. Também na segunda linha, novamente ocorre a quebra na construção da oração subordinada adverbial causal (razão pela qual), pela vírgula inserida após ‘qual’. Além disso, ainda na segunda linha, há uma incoerência semântica na construção ‘comprou um cheque no valor de R\$ _____, em nome de EF’, quando não se compreende ao certo se o requerente comprou um cheque e o emitiu em favor de EF ou se comprou um cheque em nome de EF. Na terceira linha, há um erro quanto à regência do verbo ‘juntar’, que admite a preposição ‘a’ ou ‘com’ e não ‘em’, como aparece em neste (em + este). Nessa mesma linha, quem é o ‘referido senhor’ a quem o cheque se encontra à disposição? Juiz ou EF? Ainda nessa linha, ocorre a separação por vírgula da locução verbal ‘faz esperando’, que se dá pela não intercalação do adjunto adverbial de tempo ‘nesta oportunidade’. Em (5), na segunda linha, aparece um erro de concordância de gênero entre o particípio ‘assentado’ e seu referente ‘jurisprudência’. Em (6)

e (7), com os demonstrativos ‘esta’ e ‘estes’, respectivamente, deve-se observar a consideração já feita para a primeira imprecisão de (4). Em (8), há uma redundância, inclusive condenada no meio jurídico, visto que quem pede, espera.

Diante de tais colocações e no que diz respeito à intencionalidade, podemos apontar que, em sentido lato, ainda que tenha havido ocorrência de imprecisões sintáticas e semânticas, bem como de emprego de recurso coesivo, pode o receptor buscar compartilhar o propósito da comunicação veiculada pelo emissor. Todavia, se pensarmos a aceitabilidade em sentido estrito, que admite uma comunicação linguística coesa e coerente, pode o receptor rejeitar o intento comunicativo, uma vez que as falhas causam obscuridade no texto, podendo este vir a não alcançar seu objetivo.

- **Informatividade:** neste aspecto, em razão das imprecisões semânticas apontadas no item anterior (intencionalidade e a aceitabilidade), entendemos que a informatividade do texto, em certa medida, é prejudicada, visto não haver muito equilíbrio na distribuição da informação, o que acabou por tornar o texto confuso. Quanto ao grau de previsibilidade da informação, entendemos que é razoável, uma vez que, mesmo com as inconsistências semânticas, o peticionário expõe o fato em (2), (3) e (4) e, de certa forma, argumenta, para embasar o pedido, com fundamentação em jurisprudência, em (5).

- **Contextualização:** quanto aos fatores de contextualização, observamos tanto os contextualizadores propriamente ditos (por exemplo, endereçamento – vocativo, data, assinatura) quanto os perspectivos (número do processo, indicação das partes na relação processual e do procedimento criminal etc.).

- **Consistência e relevância:** consoante à consistência, a falta de clareza em alguns trechos do texto, como em (2) e (4), detalhadamente discorridos no item intencionalidade e aceitabilidade, é observada, tornando o texto um tanto inconsistente. Quanto à relevância, esta é presente, visto que o texto centra-se num mesmo tema.

- **Focalização:** o texto é focal, pois é centrado numa área de conhecimento dos interlocutores na esfera jurídica penal, que trata de crime de estelionato.

- **Conhecimento compartilhado:** esse fator se faz presente no texto, por admitirmos que tanto o peticionário quanto o juiz compartilham de conhecimentos sobre leis e procedimentos aplicáveis a ações referidas a crime de estelionato.

Assim, considerando que toda enunciação na interação verbal estrutura-se na expectativa de se obter resposta (BAKHTIN, 1997), entendemos que a que foi analisada necessita de revisão, visto haver imprecisões que podem afetar seu funcionamento, ou seja, devem ser corrigidas incoerências internas, tanto no nível sintático quanto semântico, para que não venha a ocorrer incoerência pragmática.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi de examinar um texto jurídico, sob uma compreensão pragmática. Para isso, consideramos a necessidade de, primeiro, perpassarmos pelas teorias de Bakhtin (1997; 2004) sobre a enunciação dialógica, para, depois, buscarmos a compreensão dos pressupostos da Linguística Textual sobre a pragmática. Isso porque as teorias de Bakhtin sobre o dialogismo constituíram a base dos estudos empreendidos não só no campo da Linguística Textual, mas também da Análise do Discurso e das Teorias da Comunicação, dentro dos estudos da Linguística.

Nesse sentido, o que pudemos inferir da compreensão desses teóricos sobre a linguagem – mas, em nenhuma hipótese com a pretensão de estabelecermos uma conclusão sobre o assunto, apenas com o intuito de pensarmos a temática, aplicando-a a um contexto específico como o jurídico, podendo servir nossa investigação, inclusive, de provocação a outras análises – é que tanto Bakhtin quanto Koch compreendem a linguagem em movimento, sendo o fator contexto o determinante para a constituição de toda e qualquer enunciação, supondo sempre a presença de um emissor e um receptor da mensagem, numa relação de emprego do discurso e réplica a este.

Diante disso, podemos dizer que ambos os autores dialogam sobre o assunto numa mesma perspectiva, embora, sobre essa temática, Bakhtin tenha sido um visionário, pois, ainda em 1929, quando da primeira publicação de *Marxismo e filosofia da linguagem*, cerca de quarenta anos antes de a Linguística Textual se ocupar das análises pragmáticas do texto, já antecipava as explorações feitas por essa ciência sobre a consideração de que a linguagem se produz no uso da língua e em situações concretas únicas e irrepetíveis de interação verbal, mesmo que semelhantes a outras. Ainda concordam sobre o fato de as palavras serem carregadas de ideologias e os discursos serem sempre estruturados com base em alguma intenção social do seu produtor.

Já com relação, em específico, à análise do texto jurídico apresentado na seção 4 e considerando a intenção e o caráter dialógico nele presentes, visto que é uma petição que espera, conseqüentemente, uma resposta, ainda que de ação retardada, como preconiza

Bakhtin (1997), por tratar-se de enunciação escrita, observamos que os fatores pragmáticos de informatividade, intencionalidade e aceitabilidade, e consistência não foram atentamente considerados quando da construção textual. Sobre o primeiro fator, entendemos que a obscuridade de alguns trechos do texto interferiu no grau de informatividade, sendo que o texto informa razoavelmente quando expõe o fato, de forma não muito equilibrada, e depois tece uma leve argumentação para propor o pedido, mas sem fluidez, pela falta de clareza, e com pouca harmonia entre ideia dada e nova. Os de intencionalidade e aceitabilidade, que supõem a cooperação entre os interlocutores para que a comunicação se efetive, também ficaram prejudicados, na medida em que houve problemas internos ao texto, que, conseqüentemente, afetam o seu funcionamento. Por último, consideramos que a falta de clareza de alguns trechos do texto, como em (2) e (4), de alguma forma, torna-o inconsistente.

Desse modo, como apontam Moreno e Martins (2006), é fundamental que o emissor da mensagem conheça bem a audiência para a qual será destinado o texto e cuide para não construir discursos vazios. Muitas vezes, isso ocorre por serem estes embasados em modelos apresentados em manuais, como se o discurso fosse algo padronizado, com fórmulas e regras de construção fixas, não se observando, então, o contexto, que é sempre dinâmico, sendo que cada caso, que é único, é o que constrói os traços relevantes dessa situação comunicativa, ainda que seja semelhante a algum outro fato e as teses jurídicas sejam análogas. No texto jurídico petição, por exemplo, o que ficam fixos são somente a formatação e a obediência aos requisitos constantes nos códigos de processo, mas a narratividade e a argumentatividade não, devendo, em cada situação, ser inéditas. Que fique esclarecido, entretanto, que não estamos condenando os modelos e manuais, que são necessários, apenas o uso indiscriminado que se faz deles.

Sem dúvida, o que convencerá o juiz a deferir ou não o pedido feito pelo operador do Direito é um texto bem planejado, já que um dos principais instrumentos de trabalho de que dispõe este profissional é o texto escrito, devendo-se, por isso, observar, em primeiro lugar, a situação comunicativa, por conseguinte, adequando-lhe o texto, em termos de planejamento geral e estruturação sintática e semântica, considerando, sempre, o receptor da mensagem.

Diante dessa compreensão, remetemo-nos novamente à Teoria da Atividade Verbal estudada por Koch (2009), que entende o aspecto pragmático como determinante do sintático e do semântico dentro de um texto tido como ato social comunicativo, sendo também algo tão caro às análises de Bakhtin (1997; 2004), para quem a substância da língua é a interação

verbal, realizada por meio da enunciação dialógica, como fenômeno social dentro das esferas de atividade humana.

Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, J. B. Torres de. **Manual de prática forense**. 2. ed. São Paulo: RCN, 2005.

AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer**. Porto alegre: Artes Médicas, 1990.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução de Maria Emsnatina Galvão G. Pereira. 2. Ed. São Paulo: M. Fontes, 1997.

_____. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Michael Lahud e Yara Frateschi Vieira. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

BRASIL. **Código de Processo Civil**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

COSTA VAL, Maria da Graça. **Redação e textualidade**. 3. ed. São Paulo: M. Fontes, 2006.

ISENBERG, Horst. Überlegungen zur texttheorie. In: IHWE, J. (ed.) **literaturwissenschaft und linguistik I**. Frankfurt: Athenäum, 1971. p. 155-172.

KOCH, Ingedore Villaça. **Introdução à Linguística Textual**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **A coesão textual**. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

LEONT'EV, A. A. **Sprache – sprechen – sprechtaetigkeit**. Stuttgart: Kohlhammer, 1971.

MARCONDES, Danilo. **A pragmática na filosofia contemporânea**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de linguagem – de Platão a Foucault**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. **Linguística de texto: o que é e como se faz**. São Paulo: Parábola, 2012.

MATOS, Keila; COSTA, Návia. **Produção científica jurídica**. São Paulo: Mundo Jurídico, 2007.

MENEZES, Vera. **Modelo da gramática universal**. Disponível em: <www.veramenezes.com/gu.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2012.

MORENO, Cláudio; MARTINS, Túlio. **Português para convencer: comunicação e persuasão em Direito**. São Paulo: Ática, 2006.

SCHMIDT, Siegfried J. **Texttheorie**. Probleme einer linguistics der sprachlichen communication. München: Fink, 1973.

SILVA, Rita do Carmo Polli da. **A linguística textual e a sala de aula**. Curitiba: IbpeX, 2011.